



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA
CAMPOS"

EM 28/05/2020

SECRET. CHEFE DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.090 DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos moldes do art. 37, inciso X da Constituição Federal, correspondentes ao Exercício de 2019 e, dá outras providências".

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - 2020
Edição nº 3.502
Páginas: 1 a 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajustes monetários, a título de Revisão Geral Anual do Exercício 2019, em 4,3060% (quatro inteiros vírgula três milésimos e sessenta centésimos por cento), incidentes sobre a folha de pagamento a partir do mês de maio/2020.

Parágrafo Único. A Revisão Geral Anual de que trata o *caput* do presente artigo será concedida a todos Servidores Públicos Municipais, nos moldes do art. 37, inciso X da Constituição Federal, combinado com o art. 95, inciso X da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá observar o devido cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange aos gastos com pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2020), disciplinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com os efeitos dela constantes.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 28 de maio de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL